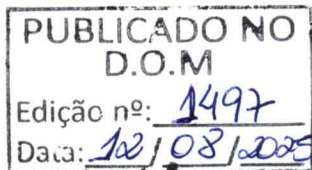




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.551, DE 12 DE AGOSTO DE 2025



“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de Memorando nº 312/2025, que instrui o Processo Administrativo nº 3.305/2025, referente à necessidade da alteração das nomenclaturas constantes no Decreto nº 7.287, de 26 de agosto de 2024, em razão da nova estrutura organizacional da Prefeitura de que trata a Lei Complementar nº 254/2025, bem como a adequação da referência “Lei Aldir Blanc”, que inicialmente, foi instituída como uma medida emergencial durante a pandemia e atualmente identificada como “Política Nacional Aldir Blanc”.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.287, de 26 de agosto de 2024, da seguinte forma:

I - onde se lê: “Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura”, **leia-se:** “Secretaria Municipal de Turismo e Cultura”; e

II - onde se lê: “Lei Aldir Blanc”, **leia-se:** “Política Nacional Aldir Blanc”.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.287, de 26 de agosto de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 6º**.....”

***Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizará as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos.” (NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de agosto de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo